



**Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**Departamento de Alimentação Escolar**  
**Núcleo de Planejamento e Nutrição**

  
Daniele Karina Coenca Alves Pimenta  
Depto. de Alimentação Escolar  
Nutricionista CRN: 81665

**CARDÁPIO SEMANAL - 2024**  
ESCOLAS MUNICIPAIS / INFANTIL E FUNDAMENTAL / PARCIAL

**De 25/11/Seg à 29/11/Sex**

<b>Semana</b>	<b>Cardápio</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
4	<b>Café da manhã/ tarde</b>	<b>Leite integral c/ cacau, biscoito salgado</b>	<b>Leite integral, maçã</b>	<b>Leite integral c/ cacau, biscoito doce</b>	<b>Leite integral, banana ou leite batido c/ banana</b>	<b>Leite integral, melão</b>
	<b>Refeição (Parcial)</b>	Arroz, feijão, carne moída c/ salsinha, salada de tomate	Arroz, feijão, ovos mexidos c/ cebolinha ou omelete de forno, salada de abobrinha	Risoto de frango c/ cenoura, tomate e cebolinha, salada de acelga	Arroz, feijão, carne em íscas c/ batata, salada de cenoura	Macarrão, carne em cubos ao molho, salada de beterraba

**Considerações:**

- 1 - Deverá ser oferecido o mesmo cardápio em todos os turnos (manhã, tarde e noite);
- 2 - A fruta deverá ser servida de acordo com o seu estado de maturação (madura), mas deverá ser servida até o próximo recebimento;
- 3 - O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados ou saladas;
- 4 - Ocasionalmente o cardápio poderá sofrer alterações devido a problemas c/ fornecedores, safra ou condições climáticas;
- 5 - Nas preparações refogadas, não colocar molho;
- 6 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.